

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, certificação ENEM ou ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, CIN, CNH);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que concluiu o Ensino Médio, atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o *upload* do documento de identificação com foto (RG/CIN/CNH);
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o *upload* da documentação comprobatória da tutela;
- O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é de entrega facultativa. Porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do *campus* deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no *site* do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Somente após a consulta a esses *sites* a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) Ensino Médio Regular ou Educação de Jovens e Adultos(EJA): Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio integralmente(da 1ª a 3ª série ou 1ª a 4ª série, se for o caso, do Ensino Médio) **em instituições públicas de ensino brasileiras ou em escolas comunitárias brasileiras que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.**
- b) ENEM/ENCCEJA: Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio destes Exames Nacionais.

Observação: No caso do ENEM/ENCCEJA, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho declarando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

“DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. ”*

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.412,00

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de **TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024;**
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024;**

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, do pagamento do benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**;

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**;

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho, e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal, conforme o **Anexo II**.

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.412,00 mensal** será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no SISU, isto é, outubro, novembro e dezembro de 2024**;
- b) Realiza-se a média aritmética simples dos rendimentos nos referidos meses;
- c) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;

- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- f) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- g) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- h) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- i) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- j) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- k) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.412,00** tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

O candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, deve apresentar o **Laudo Médico original**, com data de emissão de no máximo três anos em relação ao período de matrícula, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

PARA QUILOMBOLA - Q

O candidato quilombola, além dos documentos anteriores, deve apresentar os dois documentos a seguir:

a) Certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares. Caso não se disponha da certidão da Fundação Cultural Palmares, o candidato deverá apresentar algum documento oficial que comprove o reconhecimento da comunidade enquanto quilombola em nível estadual.

b) Autodeclaração da Comunidade Quilombola que afirme a condição étnica do(a) candidato(a) e assegure seu pertencimento étnico à comunidade. Esta declaração deve ser assinada pelo(a) presidente e/ou coordenador(a) da associação quilombola da comunidade. Na ausência de uma associação quilombola constituída, o documento pode ser assinado por uma liderança da comunidade, conforme o **Anexo III**. É importante que a declaração seja preenchida corretamente e assinada. Declarações que não seguirem o modelo estipulado não serão aceitas.

PARA INDÍGENAS

A apuração e a comprovação de pessoa Indígena serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou da Declaração de Pertencimento à uma Comunidade Indígena, preenchida e assinada por uma liderança da comunidade e por um representante da FUNAI, conforme o **Anexo IV**.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR SEM RENDA OU COM RENDA INFORMAL

Eu, _____, data de
nascimento: __/__/__, abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, CPF nº _____,
Celular: _____ E-
mail: _____,
Endereço: _____,
nº _____, Bairro: _____,
Município: _____, Estado: _____,
CEP: _____, participante ou membro familiar residente na mesma
casa/apartamento do(a) participante do Processo Seletivo do SISU 2025/1, selecionado(a) para matrícula no
IFSP, no *Campus* _____, para o curso
_____, declaro:

() que não recebi nenhum tipo de renda nos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**.

() trabalhei informalmente como _____ (Profissão/Atividade),
nos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, tendo uma renda mensal de R\$ _____
.

Nos dois casos acima, além desta declaração preenchida e assinada, o(a) declarante deverá enviar a cópia de sua Carteira de Trabalho digital completa, ou no caso de carteira de trabalho física, enviar as cópias das seguintes páginas: folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) declarante está ciente de que as informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e que poderá responder judicialmente caso alguma falsidade venha a ser comprovada.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) declarante



ANEXO III

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA QUILOMBOLA)

Eu, _____, data de nascimento ____ / ____ / ____ ,
CPF _____ , RG _____ , UF emissor _____ ,
celular () _____ , e-mail: _____ ,
domiciliado à _____ , CEP:
_____, Município _____ , Estado _____ , declaro,
para fins de matrícula no Processo Seletivo SISU 2025/1, que sou Quilombola e pertenço à
Comunidade _____ , localizada no município
_____, Estado _____ .

A liderança comunitária abaixo identificada, da Comunidade Quilombola
_____, declara, para fins de
matrícula no Processo Seletivo SISU 2025/1, que o(a) estudante
_____, acima identificado, é
Quilombola e mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com o Quilombo
_____, localizado no município
_____, Estado _____. Declara, ainda, que é liderança
reconhecida da comunidade quilombola onde o/a estudante quilombola acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do/a estudante

Nome da liderança quilombola: _____,

CPF: _____, RG: _____,

celular: (_____, e-mail _____



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
São Paulo

assinatura: _____.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À UMA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, data de nascimento ____ / ____ / ____ ,
CPF _____ , RG _____ , UF emissor
_____, celular (_____) _____, e-mail:
_____, declaro, para fins de matrícula no Processo
Seletivo SISU 2025/1, que sou Indígena e pertencço à etnia
_____.

() resido em terra indígena:

() resido em área urbana:

Nome do local/Endereço _____, nº _____ ,
bairro _____ , cidade _____ ,
estado _____, CEP _____ .

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, junto com uma liderança indígena.

Local e data, _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do/a candidato/a

Nome da liderança indígena: _____,
celular: () _____, e-mail: _____,
assinatura: _____.

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas CONFIRMA, para fins de matrícula no Processo
Seletivo SISU 2025/1, que o/a estudante
_____ é Indígena, da etnia
_____, localizada no endereço:
_____.

Local e data, _____, ____ / ____ / ____

assinatura do/a servidor/a da FUNAI, com cargo e matrícula ou carimbo